

AO EM: 0 Regional

109 108 189

O N.º: 453

04

LEI Nº 044/89.

=====

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros aos Clubes de Futebol do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS representantes legais, aprovou e em, Prêscito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a transferir no corrente exercício aos Clubes de Futebol que estejam representando o Município de Formosa do Oeste em competições oficiais, recursos financeiros até a importância de NCz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo 1º, correrá a conta de dotação própria constante do orçamento vigente, assim especificado:

0600 - Departamento de Educação e Cultura

0603 - Serviços de Desp. e Promoções Culturais

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

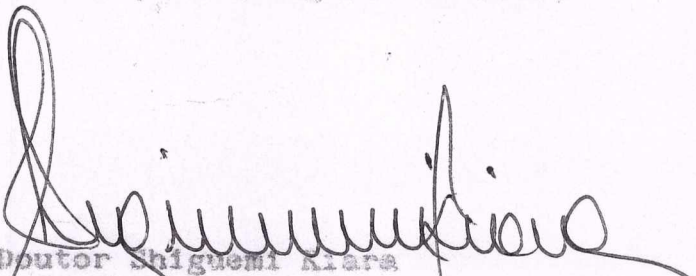
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.2 - Contribuições Correntes.....NCz 20.000,00.

Art. 3º - Est. Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 18 de agosto de 1989.


Doutor Shigemi Akara